



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 2022227/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Processo LC n.º 268 – Homologado em 14/10/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) vans zero km, para a realização dos trabalhos por parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, atendendo a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, firmado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná.

Termo Aditivo de Prazo de Entrega, celebrado em 14 de outubro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a empresa **SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação e justificativa da referida Empresa, aceite da Secretaria de Saúde, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula décima primeira do contrato original, fica prorrogado o prazo de entrega dos bens do contrato acima citado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se, portanto, em 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, aos 03 dias de abril de 2023.

**MUNICIPIO DE
PATO
BRAGADO:95719
472000105**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000
105
Dados: 2023.04.03
15:35:23 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN**

**RODRIGO DA SILVA
MAURICIO
CARRAZEDO:25826862807**

Assinado de forma digital por
RODRIGO DA SILVA MAURICIO
CARRAZEDO:25826862807
Dados: 2023.04.28 15:27:42 -03'00'

**SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CONTRATADA
RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias do CONTRATO Nº 2022227/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

CONTRATO: CONTRATO Nº 2022227/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação do prazo de entrega previsto contratualmente

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** cujo objeto trata da Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) vans zero km, para a realização dos trabalhos por parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, atendendo a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, firmado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná, conforme quantidades, especificações e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	02	UNID.	VEÍCULO MASTER L2H2 2.3, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VEÍCULO NOVO, OKM, DE PRIMEIRO USO, COR: PRATA ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS: Cilindros: 4 em linha Potência: 136cv Cambio: mínimo 5 marchas a frente + 01 a ré, Cambio Manual. Combustível: Diesel. Ano/Modelo: 2022/2023. Lugares: 15 + 1, incluído banco adaptado; Garantia: 1 ano, sem limite de quilometragem. Tanque de combustível: mínimo de 70 litros ou superior. Tração: traseira ou dianteira Suspensão dianteira: independente; Direção: Hidráulica; Pneus Dianteiros e Traseiros Novos, de Primeira Linha, Originais do Veículo; Rodas Novas, Originais do Veículo;	RENAULT/ MASTER L2H2	309.998,00	619.996,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias do CONTRATO Nº 2022227/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

				<p>Estepe original do veículo</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA MÍNIMAS:</p> <p>Freio ABS;</p> <p>Airbags frontais;</p> <p>Câmera traseira para manobras;</p> <p>Computador de bordo;</p> <p>Sistema de acessibilidade tipo DPM, com certificação ISO 9001/2015 e registro no IMETRO, instalado e testado;</p> <p>Cinto de segurança para todos os ocupantes;</p> <p>Controle de estabilidade;</p> <p>Controle de tração;</p> <p>Repetidores laterais das luzes de direção;</p> <p>Luzes de condução diurna;</p> <p>Sensores de estacionamento traseiro;</p> <p>Ar-condicionado duplo original de fábrica, e o ar traseiro de teto através de duto central com difusores;</p> <p>Ar quente;</p> <p>Termômetro da água do motor;</p> <p>Banco do motorista com ajuste de altura;</p> <p>Bancos revestidos em tecido;</p> <p>Faróis com acendimento automático;</p> <p>Estribo lateral da porta de embarque;</p> <p>Rádio multimídia com conexão usb, bluetooth, com alto falantes em todo ambiente;</p> <p>O veículo deverá vir plotado conforme Manual de marca do Governo do Estado da frota disponível no link www.saude.pr.gov.br/Pagina/Identidade-visual.</p> <p>Todas as transformações devem estar de acordo com as leis vigentes e conter laudos técnicos não perdendo a garantia de fábrica do Veículo.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias do CONTRATO Nº 2022227/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias do CONTRATO Nº 2022227/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022.

O contrato em análise refere-se a um contrato por escopo o qual impõe um resultado certo e final, individualizado e identificável. São também conhecidos como 'contratos por objeto', 'contratos de obra', 'contratos de execução instantânea', ou 'contratos de resultado'.

Com relação à extinção do contrato administrativo, filio-me à teoria de que o mero decurso de prazo, nos contratos por escopo, não os extingue. É dizer: **os contratos por escopo permanecem vigentes até sua extinção, que ocorre, via de regra, com o recebimento do objeto pela Administração.**

Nos contratos para entrega de objeto, em razão de sua natureza, o fim do prazo não acarreta, de imediato, a extinção do contrato, eis que essa somente ocorre com a conclusão e entrega do objeto pela contratada e seu recebimento pela Administração. O término do prazo, nos contratos de escopo, não tem por efeito a extinção do contrato, mas sim a caracterização de mora.

Importante destacar que a prorrogação dos contratos por escopo é regulada no § 1º do art. 57 da Lei de Licitações:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Fica evidente que nenhuma das disposições prevê a prorrogação por não cumprimento de prazos por culpa exclusiva da contratada: os incisos I, III, IV e VI do § 1º do art. 57 trazem hipóteses de eventos imputáveis à Administração; já os incisos II e V preveem situações de força maior ou caso fortuito.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias do CONTRATO Nº 2022227/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Nesse contexto, é correto dizer que as hipóteses de prorrogação dos prazos dos contratos por objeto previstas na Lei de Licitações são limitadas ou a eventos imputáveis à Administração ou a situações de força maior ou caso fortuito.

A par dessas premissas, deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato.

Nesse sentido, verifico que o contrato foi firmado em 14 de outubro de 2022, com vigência de 12 (doze) meses, conforme cláusula quinta do contrato:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste, o qual poderá ser renovado havendo interesse entre as partes.

Já o prazo de entrega previsto era de 150 (cento e cinquenta) dias:

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

✓ A entrega dos veículos deverá ser realizada na sede do município de Pato Bragado, em dia e horário a ser combinado com a secretaria solicitante, dentro do prazo de até 150 dias da assinatura do contrato, sob responsabilidade da empresa contratada.

Não há termos aditivos.

Desse modo, o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência e do prazo de entrega, pelo que não há óbice nesse aspecto à possibilidade de prorrogação.

Ademais, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente, conforme supracitado no art. 57, § 2º.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, considerando a informação do fiscal do contrato de que realizou negociações entre o pedido e a presente análise jurídica, reduzindo o prazo solicitado de mais 150 dias para 45 dias, mantido o interesse público na prorrogação do prazo de entrega.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias do CONTRATO Nº 2022227/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, recomendo a realização de aditivo de prazo pretendido para oportunizar o cumprimento do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de execução contratual, estendendo-se por **mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de entrega do CONTRATO Nº 2022227/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 24 de março de 2023.


Letícia Mantovani de Paula
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022
OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA

Venho por meio deste informar que, após negociações com a empresa SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, bem como a secretária municipal de saúde, aceitamos o pedido de prorrogação de prazo de entrega dos veículos.

Como acordado em contato telefônico com o Sr. Marcelo prorrogasse o prazo final para entrega dos veículos por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, os mesmos devem ser entregues até o dia 30 de abril de 2023.

A dilatação do prazo é por conta do interesse público, bem como demais argumentos apresentados pela empresa contratada, demonstrados em documento anexo.

Solicitamos confecção de apostilamento contratual e que o mesmo seja encaminhado a respectiva empresa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 24 de março de 2023.

Cleiton Gentelini

Fiscal de Contratos Secretaria de Saúde

CLEITON GENTELINI
CPF: 069.102.289-00
Fiscal de Contratos

Neill Koch

CPF: 005.105.519-80

Secretária Munic. de Saúde

São Paulo/SP, 15 de março de 2023.

SENHORES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022
CONTRATO 2022227/2022

SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal inscrita no CNPJ sob o nº 45.721.815/0001-06 e sediada na Praça da Sé, 399, 5º andar, sala 502, Sé, São Paulo/SP, CEP 01001-000, doravante designada apenas como "Requerente", vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, **pedir a dilação do prazo de entrega do objeto do contrato**, nos termos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO ATRASO

1. A Requerente não deu causa ao atraso, que decorre de fatores alheios à sua vontade.

2. Por conseguinte, não deixa de invocar aqui a Requerente a regra, consubstanciada no **art. 86, caput, da Lei nº 8.666/1993**, de que só "*o atraso **injustificado** na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato*" (grifamos).

3. A propósito, a jurisprudência:

Apelação Cível - **Contrato administrativo - Sanção Administrativa - Atraso na entrega de um dos itens contratados - Aplicação de penalidade de multa e, após, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de um ano - Fornecedora que apresentou documentação idônea a demonstrar que o atraso decorreu de circunstância fora de seu controle - Configuração de "bis in idem", porquanto aplicada a penalidade de suspensão após o encerramento do procedimento que redundou na aplicação de multa pela mesma motivação - Demora na entrega do medicamento limitada a um único fármaco dos trinta e cinco contratados e justificada, sem notícia de contumaz descumprimento dos prazos, o que demonstra o caráter episódico da demora que deu ensejo à aplicação da gravosa penalidade - Desproporcionalidade da pena aplicada - Violação aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade - Segurança denegada na origem - Recurso provido.**

(TJSP; Apelação Cível 1005568-85.2018.8.26.0248; Relator (a): Luciana Bresciani; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Público; Foro de Indaiatuba - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 30/07/2019; Data de Registro: 30/07/2019) (grifamos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Licitação para prestação de serviço de fornecimento de medicamentos - **Pretensão de anulação da pena de multa aplicadas em razão de atraso no oferecimento dos produtos Inadmissibilidade Atraso devidamente justificado Artigo 86 da Lei 8.666/93 - Exportador estrangeiro da matéria-prima temporariamente impossibilitado de remessa do produto Impedimento de fornecimento por motivo de caso fortuito ou força maior - Farta prova documental - Sentença de procedência Recursos não providos.**

(TJSP; Apelação / Remessa Necessária 0603674-94.2008.8.26.0053; Relator (a): Reinaldo Miluzzi; Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 7ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 30/01/2013; Data de Registro: 01/02/2013) (grifamos)

4. No mesmo sentido, o Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Relator Toledo Silva, da Colenda 8ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento da Apelação nº 9116624-77.2003.8.26.0000, citando **MARÇAL JUSTEN FILHO**, consignou em seu voto, seguido por unanimidade:

Na lição de MARÇAL JUSTEN FILHO, "somente incidirão as sanções administrativas em caso de inadimplemento culposo. Se

havia motivo justificado para o atraso, o particular não poderá ser punido" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, AIDE Editora, 4ª ed., pág. 472).

5. Outrossim, se porventura o Município optar pelo desfazimento **unilateral** do contrato, ficaremos frente a **caso fortuito ou força maior sob o prisma do art. 78, XVII**, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XVII - a ocorrência de **caso fortuito ou de força maior**, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

(grifamos)

6. Sim, se o Município realmente quiser rescindir o contrato **unilateralmente**, a rescisão terá de se subsumir neste inciso, acerca do qual MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO ensina que "*caso fortuito ou de força maior corresponde a acontecimentos imprevisíveis, estranhos à vontade das partes e inevitáveis, que tornam impossível a execução do contrato*"¹.

7. Ela também clarifica:

Nas duas últimas hipóteses, de rescisão por motivo de interesse público, ou ocorrência de caso fortuito ou força maior, **a Administração fica obrigada a ressarcir o contratado dos prejuízos regularmente comprovados** e, ainda, a devolver a garantia, pagas as prestações devidas até a data da rescisão e o custo da desmobilização (art. 79, § 2º).²

(grifamos)

8. Tragamos à tona o **art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/1993**:

Art. 79. (...)

(...)

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos **XII a XVII** do artigo anterior, **sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido**, tendo ainda direito a:

(grifamos)

¹DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2008. p. 256.

² Idem. *Ibidem*. p. 256.

9. O Exmo. Sr. Dr. Des. Rel. Camargo Pereira, da C. 3ª Câmara de Direito Público do E. TJ Paulista, por ocasião do julgamento em 29/jan/2019 da Apelação nº 0029206-63.2012.8.26.0576:

É cediço que o contrato administrativo atribui, por força da própria lei, algumas cláusulas de privilégio à Administração, como é o caso da rescisão unilateral do contrato.

No caso de inadimplemento por culpa exclusiva do contratado, a Administração nada tem a pagar ao contratado, tornando-se inclusive credora desse.

Por outro lado, quando comprovadamente não houver culpa do contratado ou a culpa da rescisão for exclusivamente da própria Administração, (...), tem o contratado direito à reparação pelos prejuízos ocasionados pela rescisão. Se assim não fosse, haveria enriquecimento sem causa por parte da Administração.

(grifamos)

10. **A Requerente imputa o atraso a sua fornecedora, imputação que, nos termos da fundamentação supra, presta-se como válida justificativa.**

11. Deve ser **destacada a política de qualidade da fabricante**, que tem a obrigação de manter o bom funcionamento de seus produtos até pelo alto valor deles e pela complexidade da produção, tudo somado ao reaquecimento do mercado automobilístico, amplamente divulgado na mídia, pelo fim da pandemia no mundo, o qual tem gerado um aumento no volume de negócios, além de inflação, o que dificulta a obtenção de peças e componentes eletrônicos para a montagem dos veículos em suas linhas, fato que tem limitado o atendimento da demanda em prazo exíguo.

12. A Requerente aponta que será muito mais custoso para o Município submeter a controvérsia ao juízo competente, especialmente porque a solução dela se encontra tão próxima: **basta que se aguardem os veículos**, por ato fundamentado nas peculiaridades do caso.

13. O contrato, dessa forma, será encerrado com o resultado esperado. A recusa em receber os produtos, esperando-se por eles, além de ilegal, **viola o interesse público**. O Município realizou a licitação e assinou o contrato porque necessitava dos produtos. A recusa, nesse contexto, é

desarrazoada sob todos os ângulos, visto que, porventura, nova licitação implicará custos inerentes e aguardo da formulação de propostas, do resultado e do prazo para a entrega. Isso se a alternativa real, concreta e próxima for receber os produtos e utilizá-los para o digníssimo fim a que se destinam, que é o atendimento da população.

14. Dificilmente haverá maior exemplo de frustração do interesse público primário – aquele que diz respeito ao cumprimento das obrigações do poder público perante os cidadãos –, do que a recusa em receber os produtos que a Requerente quer fornecer.

15. **A recusa ainda fere o princípio da eficiência**, segundo o qual o atendimento a formalidades não garante, por si só, que a Administração Pública vá atingir seus objetivos. O objetivo do Município, ao licitar, foi adquirir veículos para atendimento à população. O interesse público subjacente é justamente a aquisição deles no menor prazo possível e sob o menor preço, o que será em breve alcançado.

II – PEDIDO

16. Por todo o exposto, requer o atendimento da súplica, com a **prorrogação do prazo de entrega por 120 (cento e vinte) dias.**

Sendo o que tínhamos para o presente momento,

Subscrevemo-nos

RODRIGO DA SILVA
MAURICIO

CARRAZEDO:25826862807

Assinado de forma digital por
RODRIGO DA SILVA MAURICIO
CARRAZEDO:25826862807

Dados: 2023.03.23 09:41:38 -03'00'

SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

À SHARK LICITAÇÕES

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a produção de veículo vem sendo extremamente comprometida em função das consequências econômicas da pandemia mundial. Há falta de peças, que são produzidas em fábricas situadas na Ásia e na Europa. A linha de montagem depende delas para dar continuidade na produção de veículos, pois em nenhuma montadora as peças são 100% nacionais.

Além desse cenário, lidamos com a explosão e oscilação da cotação do dólar.

Todas essas informações podem ser confirmadas nos meios de veiculação e hoje é sabido que TODAS AS MARCAS PASSAM PELAS MESMAS DIFICULDADES.

Com todos esses problemas até a finalização de cada chassi, nossa gama de veículos vem sofrendo frequentes readequações de preço, tentando se adaptar a essa nova realidade. Inclusive alguns modelos tiveram sua produção descontinuada, a fim de otimizar a montagem de outros modelos.

Declaramos que a SHARK LICITAÇÕES ainda tem pedidos de veículo utilitários em carteira desde junho de 2022 mas, infelizmente, em função de todo o ocorrido no mundo não foi possível atendê-los no prazo inicialmente previsto. A produção foi readequada a demanda, TODOS OS PEDIDOS estão sendo recolocados tentando se adaptar ao que temos previsto em carteira.

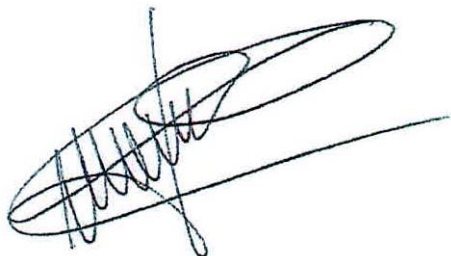
Para sua conferência, segue abaixo carteira de pedidos de furgão L2H2 ainda em sistema e sem alocação de chassi.

DATA	PEDIDO	Status Pedido	Cliente	Conc. Venda	Vendedor	FAT	COR	Material	Descrição	Quantidade
18/06/2022	406462389	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	RENATA POMPERMAYER		389	MSBR40533	Furgão L2H2	3
05/07/2022	406501594	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	RENATA POMPERMAYER		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
05/07/2022	406500213	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	RENATA POMPERMAYER		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
05/07/2022	406500212	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	RENATA POMPERMAYER		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
05/07/2022	406500208	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	RENATA POMPERMAYER		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
07/07/2022	406504317	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	RENATA POMPERMAYER		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
16/07/2022	406523889	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	RENATA POMPERMAYER		389	MSBR40533	Furgão L2H2	2
11/08/2022	406580250	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	RENATA POMPERMAYER		389	MSBR40533	Furgão L2H2	3
21/10/2022	406725075	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40535	Furgão L2H2	1
21/10/2022	406725973	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
21/10/2022	406725994	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
21/10/2022	406726005	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	2
21/10/2022	406726105	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	2
21/10/2022	406726109	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
21/10/2022	406726110	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
22/10/2022	406726305	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
22/10/2022	406726368	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
22/10/2022	406726520	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
22/10/2022	406726547	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
22/10/2022	406726562	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
22/10/2022	406726674	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI		389	MSBR40533	Furgão L2H2	2

22/10/2022	406726684	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI	389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
22/10/2022	406726713	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI	389	MSBR40535	Furgão L2H2	1
22/10/2022	406726780	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI	389	MSBR40533	Furgão L2H2	2
22/10/2022	406726847	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI	389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
07/11/2022	406752778	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI	389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
21/11/2022	406779010	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI	389	MSBR40533	Furgão L2H2	1
22/11/2022	406783325	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI	389	MSBR40533	Furgão L2H2	5
22/11/2022	406783348	Em Lista	SHARK LICITACOES	SIM COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS L	ALEX DE SOUZA SCAGLIUSI	389	MSBR40533	Furgão L2H2	5

Solicitamos a mudança de cor de BRANCO para PRATA para conseguirmos atendê-lo com alguns chassis ainda esse ano.
Contamos com seu aceite e mais uma vez, contamos com a sua compreensão.

37.527.613/0001-91
SIM COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
AV. APPARECIDA TELLAU SERAPHIN, 1974 KM SP 324 MARAMBAIA - CEP: 13.287-198
VINHEDO, SP
Concessionária SIM RENAULT



Mariana Eufrásio
CPF: 483.001.668-07

Zimbra

cleiton@patobragado.pr.gov.br

Requerimento

De : Marcelo Cordeiro
<marcelocordeiro.vdir@gmail.com>

Qui, 23 de mar de 2023 09:47

 6 anexos

Assunto : Requerimento

Para : Cleiton Gentelini <cleiton@patobragado.pr.gov.br>, Rodrigo Carrazedo <rodrigocarrazedo@gmail.com>, rodrigo@bellamartinez.com.br, carlos@bellamartinez.com.br


Bom dia
Senhor: Cleiton.


Segue em anexo requerimento referente a entrega dos veículos tipo van, com acessibilidade.


Estamos trabalhando incessantemente para sanar a entrega no menor prazo possível, na última conversa com a fábrica, eles conseguiram um veículo, para faturar no final deste mês, estamos brigando pelo segundo veículo.


Desde já agradeço a atenção e compreensão


Att.
Marcelo Cordeiro


-
-  **Com mercado em desaceleração, montadoras adotam férias coletivas em fábricas do Brasil _ Vale do Paraíba e Região _ G1.pdf**
10 MB

 -  **DECLARAÇÃO REFERENTE A ATRASO DE FORNECIMENTO.pdf**
156 KB

 -  **Lista pedidos aguardando fat.pdf**
516 KB

 -  **Requerimento Pato Bragado.pdf**
607 KB

 -  **Sem peças, ao menos cinco fábricas de carros estão paradas no Brasil; veja quais - InfoMoney.pdf**
1 MB

 -  **Semicondutores_ Brasil deixou de fabricar mais de meio milhão carros.pdf**
8 MB
-

DECLARAÇÃO

À SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Declaramos para os devidos fins e a pedido, que os veículos encomendados para à RENAULT DO BRASIL S/A, estão tendo um pequeno atraso na produção e consequentemente no faturamento.

O atraso ocorre pelos seguintes fatores:

- Falta de matéria prime e componentes eletrônicos fornecidos por empresa que produzem os produtos em outros países, situação ainda reflexo dos problemas globais ocorridos pela pandemia e período pós pandêmico, onde a indústria está encontrando dificuldades para reabastecer a cadeia produtiva global.
- O fim da produção de produtos semelhantes de nossos concorrentes e a retirada do produto da gama da marca, tais como FIAT DUCATO, PEUGEOT BOXER, CITROEN JUMPER, como consequência o aumento na procura pela RENAULT MASTER, sendo o único ainda produzido em nosso país.

Certo da compreensão de todos, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Vinhedo - SP, 27 de janeiro de 2023.

37.527.613/0001-91

**SIM COMERCIAL DE
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

**AV. APPARECIDA TELLAU
SERAPHIN, 1974 KM SP 324
MARAMBAIA, CEP: 13.267-198
VINHEDO - SP**

Mariana Eufrásio.

CPF: 483.001.668-07

Coordenadora Administrativa.

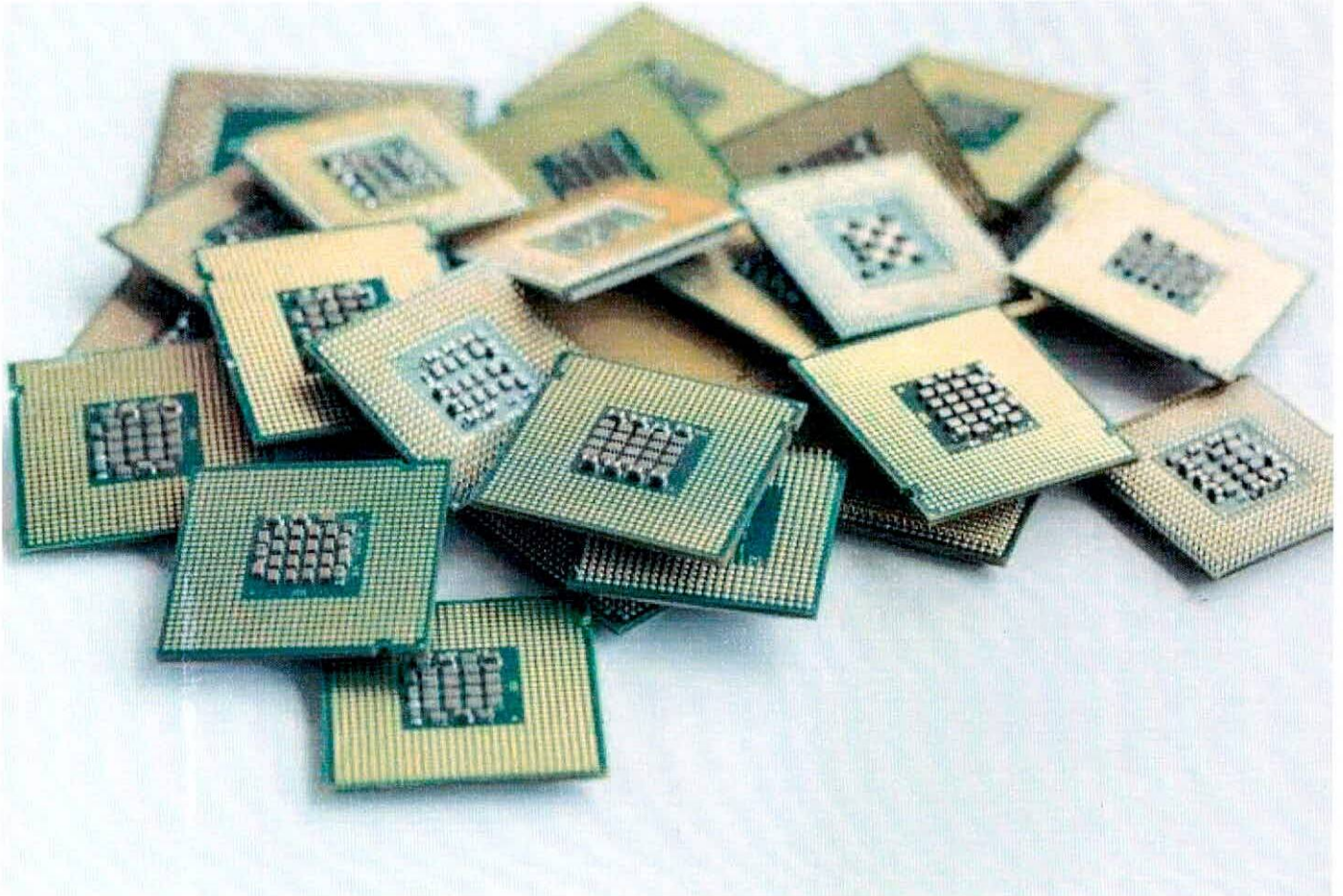
GRUPO SIM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS

CNPJ: 37.527.613/0001-91



Semicondutores: Brasil deixou de fabricar mais de meio milhão carros

Alckmin quer dar andamento em MP que ex-ministro Paulo Guedes cozinhou em fogo brando para facilitar instalação de fábricas de semicondutores



Semicondutores se tornaram insumos essenciais nos automóveis (Foto: Shutterstock)

Por **Marcelo Jabulas**

11 de janeiro de 2023 09:03



A crise dos semicondutores é um assunto que vem se arrastando desde o final de 2020. E segundo a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores ([Anfavea](#)), o Brasil deixou de fabricar mais de meio milhão de automóveis por conta da falta dessas peças.

VEJA TAMBÉM:

- [Indústria automotiva deixou de produzir 2,2 milhões de veículos só este ano, por falta de semicondutores](#)
- [Conflitos na Ucrânia podem intensificar escassez mundial de chips semicondutores](#)
- [Crise dos semicondutores pode durar mais dois anos](#)

Para ser mais exato, foram 620 mil carros que deixaram de ser fabricados. 370 mil em 2021 e outros 250 mil no ano passado. E para este ano, o cenário ainda é incômodo e só deverá se normalizar no segundo semestre.

Mas essas dúvidas poderiam já ter desaparecido se houvesse vontade política, como explica o presidente da Anfavea, Márcio de Lima e Leite. Isso porque durante o governo de Jair Bolsonaro, foi cozinhado em fogo brando uma medida provisória que facilitaria a entrada de fabricante de semicondutores.

A pauta se arrastou durante todo o ano. Com a derrota de Bolsonaro nas urnas, o então ministro da economia, Paulo Guedes, sugeriu deixar o assunto para o novo governo, como explica Leite.





Várias linhas de montagem tiveram produção suspensa pela falta de semicondutores (Foto: VW | Divulgação)

“O semicondutor entrou de fato na pauta do ministro Geraldo Alckmin. Então essa conversa irá entrar novamente em discussão. Mas ainda estamos esperando a definição do secretariado, mas devemos ter um encontro ainda em janeiro”, comenta o representante da Anfavea.

De fato, ter fornecedores locais de semicondutores permitiria que a indústria eliminasse o gargalo na produção. Hoje, montadoras brasileiras disputam componentes com suas colegas ao redor do mundo. Em uma escala global, a falta chips fez com que 15 milhões de unidades deixassem de ser produzidas nos anos de 2021 e 2022.

Efeitos da crise dos semicondutores

A falta de chips obrigou montadoras a escolher qual carro deixar de produzir. no primeiro semestre de 2021, a General Motors interrompeu a produção de Onix e Onix Plus, para destinar os componentes ao Tracker, que tem maior valor agregado.





Chevrolet Onix foi duramente impactado pela falta de semicondutores em 2021 (Foto: Marcelo Jabulas | AutoPapo)

Marcas como Fiat, Honda, Jeep, Renault, Toyota e Volkswagen também precisaram suspender linhas por falta de peças. Muito do baixo desempenho do Polo em 2022, que licenciou apenas 8 mil unidades, segundo a Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave) também se deve a falta de chips, que foram destinados a modelos como Nivus e T-Cross, que também brigam numa prateleira mais valorizada.



Semicondutor: cada um se vira como pode...



Newsletter

Receba semanalmente notícias, dicas e **conteúdos exclusivos** que foram destaque no AutoPapo.

Nome

Email

Curtiu? Apoie nosso trabalho seguindo nossas redes sociais e tenha acesso a **conteúdos exclusivos**. Não esqueça de comentar e compartilhar.



Ah, e se você é fã dos áudios do **Boris**, procure o **AutoPapo** nas principais plataformas de podcasts:



SOBRE

MARCELO JABULAS



Marcelo Ramos, o Jabulas, é formado em jornalismo e louco por carros e videogames. Atua no setor automotivo desde 2002, com passagem em diversas publicações - já cobriu lançamentos e safões dentro e fora do Brasil.

NOTÍCIA ANTERIOR

PRÓXIMA NOTÍCIA

[« Se o motor esfriar demais, confira esta peça](#)[Saveiro foi engolida por cratera após asfalto ceder no interior de Minas Gerais »](#)

VEJA MAIS SOBRE

[Todas Notícias](#)[Escolhas do Editor](#)[Marcelo Jabulas](#)[Mercado](#)[Seu Bolso](#)[Videos](#)[Seja o primeiro a comentar.](#)**“ Fique Ligado**

- [BYD vai produzir supercarro elétrico com 1300 cv de potência](#)
- [Saveiro foi engolida por cratera após asfalto ceder no interior de Minas Gerais](#)
- [Montadoras chinesas ameaçam fabricantes europeus](#)
- [Montadoras brasileiras se tornam fazendeiras na Argentina](#)

[Veja mais...](#)

LEIA MAIS



IPVA mais caro do Brasil, dono de hiper carro terá que desembolsar mais...



Elétrico BMW i4 estreia no Brasil por menos de meio milhão de reais



Picapes de luxo já superaram a cifra de meio milhão de reais



Chevrolet passa a fabricar o SUV Tracker na Argentina



Treadwear: fundamental, mas o Inmetro deixou passar



RAM já faturou mais de meio bilhão de reais no primeiro dia de vendas da Classic

Carro chinês deixou de ser XING LING, já as autopeças...



Garagem VW reúne mais de meio século de clássicos



Lamborghini Urus S é lançado por mais de 1 milhão de reais, lá



Nissan GT-R de Vettel tem apenas 150 km e está à venda por mais de R\$ 1,5 milhão



Airbag Takata: quase 1 milhão de carros Honda não atenderam ao recall



Sem meio termo: a Chevrolet vai direto para o carro elétrico

0 COMENTÁRIOS

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site. **Comentários com palavrões e ofensas não serão publicados.** Se identificar algo que viole os termos de uso, denuncie.



DEIXE UM COMENTÁRIO

Nome

E-mail

Deixe seu comentário...

Comentar

Institucional

Quem somos

Equipe

Contato

Mídia Kit

Informe-se

Carros

Motos

Blog do Boris

Videos

Seu Bolso

Web Stories

Fichas técnicas

Marcas

Comparativo

Parceiros

Jornal Metro

Newsletter

Receba as novidades do AutoPapo

Nome

Email

Cadastrar



© 2023. Todos os direitos reservados a autopapo.com.br

[Política de privacidade](#)

Em crise

Sem peças, ao menos cinco fábricas de carros estão paradas no Brasil; veja quais

Indústria automotiva nacional deixou de produzir ao menos 170 mil veículos desde o início do ano por falta de componentes eletrônicos

Por [Equipe InfoMoney](#)

8 jul 2022 14h55



Linha de produção de veículos

Ao menos cinco fábricas de veículos com operações no Brasil estão com interrupções parciais ou completas em suas linhas de produção.

Os motivos já são conhecidos: as montadoras enfrentam, desde a pandemia de Covid-19, desabastecimento de peças, sobretudo, de semicondutores cuja fabricação vem sendo afetada pelos lockdowns na China e, mais recentemente, por causa da guerra entre Rússia e Ucrânia.

Sem peças para concluir a montagem dos veículos, o setor automotivo nacional deve registrar [redução na produção, em 2022, de 9,4% para 4,1%](#),

InfoMoney



[Eleições 2022](#) [Infotrade](#) [Rota da Liberdade Financeira](#) [Manual dos Dividendos](#)

1,70% [BITCOIN](#) R\$ 109.795 [+8,86%](#) [IFIX](#) 2.978 pts [+0,13%](#) [MGLU3](#) R\$ 4,39 [+2,33%](#) [PETR4](#) R\$ 32,23 [+1,35%](#) [VALE3](#) R\$ 68,44 [+6,09%](#) I

Leia também



Números da Fenabrave

Com 1 dia útil a menos, junho registra queda nas vendas de carros: 500 mil unidades aguardam peças

Demanda reprimida pode assegurar a melhora das vendas para, no mínimo, o setor fechar o ano com nível igual ao do ano passado, diz especialista

Fábricas paradas

Ao longo do primeiro semestre deste ano, cerca de 20 fábricas pararam por, na média de cada uma, 18 dias. Neste momento, segundo Márcio de Lima Leite, presidente da Anfavea, cinco fábricas estão sem funcionar por falta de peças.

Ele não citou as marcas, porém, conforme apuração da reportagem, as interrupções, parciais ou completas, persistem em fábricas da Nissan, da Volkswagen e da GM, além das linhas da Mercedes-Benz, no ABC paulista, onde são produzidos caminhões e chassis de ônibus. "Continuamos em cenário desafiador", comentou Leite.

Com informações do *Estadão Conteúdo*.

Calcule os custos para ter um carro

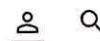
Baixe uma planilha gratuita que compara os gastos de um automóvel com outras opções de mobilidade:

Digite seu email



Concordo que os dados pessoais fornecidos acima serão utilizados para envio de conteúdo informativo, analítico e publicitário sobre produtos, serviços e assuntos gerais, nos termos da [Lei Geral de Proteção de Dados](#).

InfoMoney



[Eleições 2022](#) [Infotrade](#) [Rota da Liberdade Financeira](#) [Manual dos Dividendos](#)

1.70% [BITCOIN](#) R\$ 109.795 **+8,86%** [IFIX](#) 2.978 pts **+0,13%** [MGLU3](#) R\$ 4,39 **+2,33%** [PETR4](#) R\$ 32,23 **+1,35%** [VALE3](#) R\$ 68,44 **+6,09%**

COMPARTILHE



MAIS SOBRE

- Consumo
- Minhas Finanças
- Anfavea
- Carros
- Montadoras
- semicondutores
- setor automotivo
- Veículos

Guias InfoMoney

- Ações
- Debêntures
- Derivativos
- ADRs
- BDRs
- ETFs
- Tesouro Direto
- Renda Fixa
- Fundos de Investimento
- Fundos Multimercados
- Fundos Cambiais
- Fundos de Ações
- Fundos de Renda Fixa
- Fundos DI
- Fundos Imobiliários
- IPC

Notícias

- Newsletter
- WebStories
- Mercados
- Onde investir
- Do Zero ao Topo
- Minhas Finanças
- Política
- Carreira
- Consumo
- Negócios
- Economia

Cotações

- Ibovespa
- Altas e Baixas
- Dólar e câmbio
- Criptomoedas
- Ifix
- Juros Futuros
- Minicontratos
- Opções de Ações
- Índices de Inflação

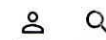
Ferramentas

- Simulador de Investimentos
- IM+
- Comparador de Investimentos
- Comparador de Fundos
- Comparador de FII's
- Carteira de Acompanhamento
- Fatos Relevantes
- Comparador de Renda Fixa
- Empresas B3
- Agendas

Educação

- Cursos
- Ebooks gratuitos
- Planilhas gratuitas

- Criptomoedas
- LCI e LCA
- Poupança
- CDBs
- COE
- IPOs
- Imposto de Renda
- Taxa referencial





© 2000-2022 InfoMoney. Todos os direitos reservados.

O InfoMoney preza a qualidade da informação e atesta a apuração de todo o conteúdo produzido por sua equipe, ressaltando, no entanto, que não faz qualquer tipo de recomendação de investimento, não se responsabilizando por perdas, danos (diretos, indiretos e incidentais), custos e lucros cessantes.

IMPORTANTE: O portal www.infomoney.com.br (o "Portal") é de propriedade da Infostocks Informações e Sistemas Ltda. (CNPJ/MF nº 03.082.929/0001-03) ("Infostocks"), sociedade controlada, indiretamente, pela XP Controle Participações S/A (CNPJ/MF nº 09.163.677/0001-15), sociedade holding que controla as empresas do XP Inc. O XP Inc tem em sua composição empresas que exercem atividades de: corretoras de valores mobiliários, banco, seguradora, corretora de seguros, análise de investimentos de valores mobiliários, gestoras de recursos de terceiros. Apesar de as Sociedades XP estarem sob controle comum, os executivos responsáveis pela Infostocks são totalmente independentes e as notícias, matérias e opiniões veiculadas no Portal não são, sob qualquer aspecto, direcionadas e/ou influenciadas por relatórios de análise produzidos por áreas técnicas das empresas do XP Inc, nem por decisões comerciais e de negócio de tais sociedades, sendo produzidos de acordo com o juízo de valor e as convicções próprias da equipe interna da Infostocks.

editorias

VALE DO PARAÍBA E REGIÃO

turismo e viagem

primeira página

defesa da presidência

vagas de emprego

diversidade

games

música

tv e séries

lollapalooza

oscar

rock in rio

Com mercado em desaceleração, montadoras adotam férias coletivas em fábricas do Brasil

Fábricas da Volkswagen, General Motors, Hyundai e Stellantis terão paralisação na produção nos próximos dias. Medida visa evitar criação de estoque, já que as vendas não estão positivas.

Por **g1 Vale do Paraíba e Região**

20/03/2023 12h20 · Atualizado há um dia

entre em contato

política de política

termos de uso do g1

responsabilidade



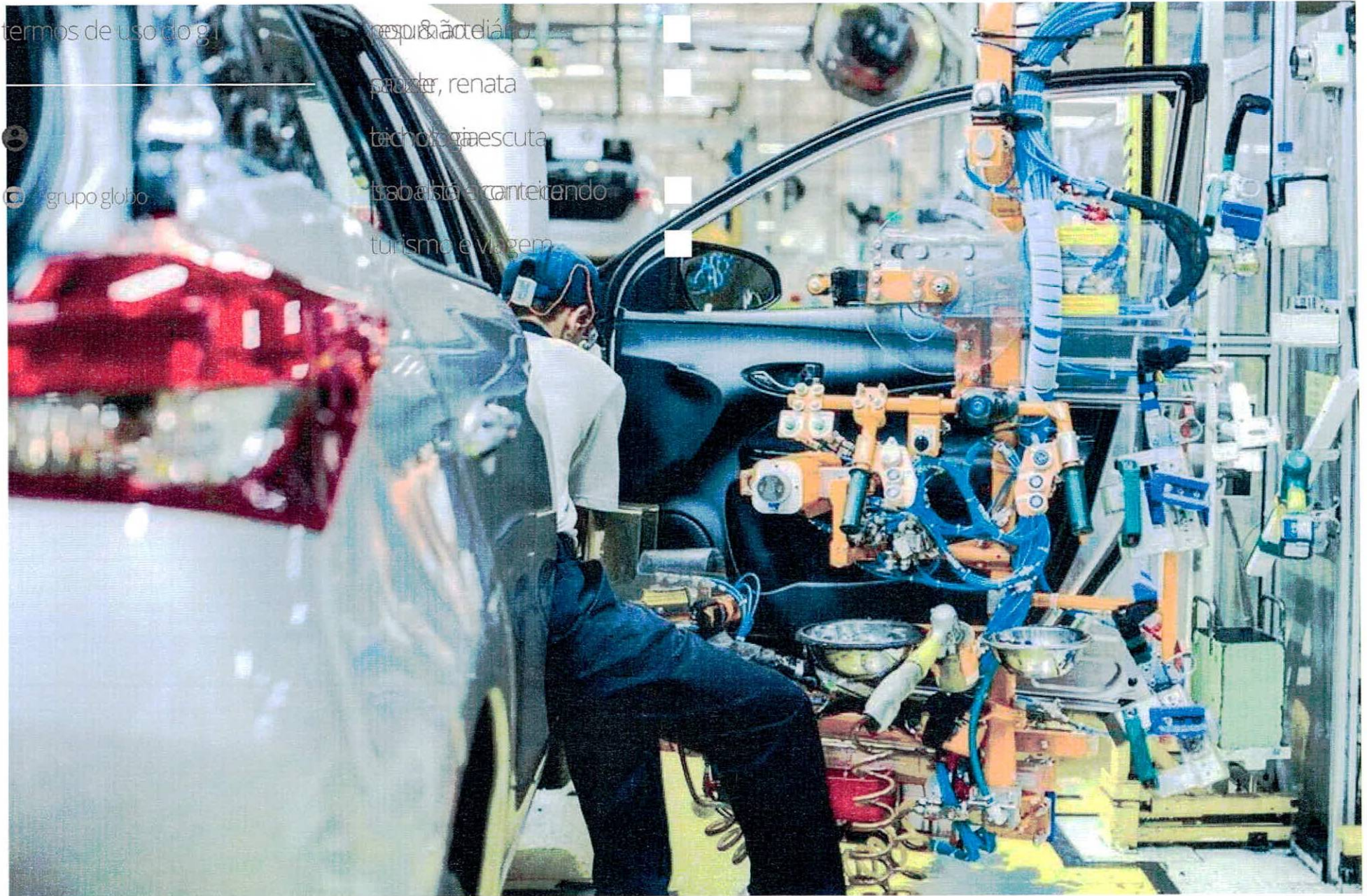
grupo globo

padre, renata

tecnologia escuta

trabalho e treinamento

turismo e viagem



Montadoras de carro adotam férias coletivas por queda nas vendas e desaceleração do mercado — Foto: Reprodução

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Com o mercado em desaceleração, ao menos quatro montadoras anunciaram férias coletivas entre março e abril em suas fábricas no Brasil. As paralisações na produção vão ocorrer em unidades da General Motors, Hyundai, Volkswagen e Stellantis, que reúne marcas como Fiat, Peugeot, Citroën.

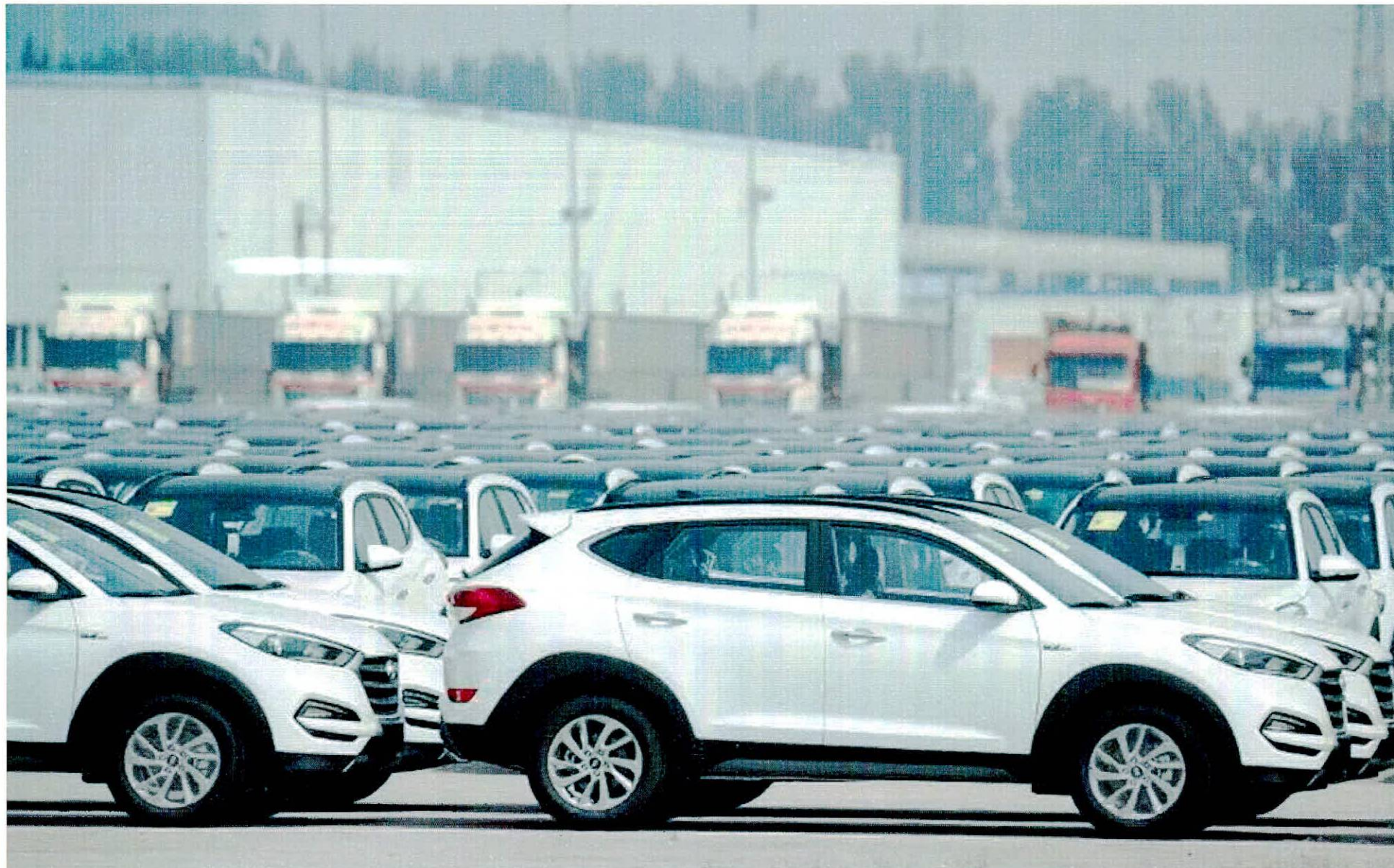
- **Compartilhe no WhatsApp**
- **Compartilhe no Telegram**

Além da falta de componentes para produção, as paradas visam adequar a produção à demanda do mercado. Na prática, as montadoras vão pisar no freio para evitar a formação de grandes estoques, motivados pelo atual cenário econômico.

Um dos motivos é a alta inflação - o aumento no preço dos carros vem desde o final de 2020 e tem sido sentido cada vez mais. Recentemente, a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) informou que a **demand**

realmente dava sinais de desaceleração para 2023.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Montadoras de carro adotam férias coletivas por queda nas vendas e desaceleração do mercado — Foto: Thomas Peter/Reuters

Durante coletiva de imprensa em fevereiro, o presidente da associação, Márcio de Lima Leite, explicou que, apesar de um aumento de quase 13% nas vendas em janeiro, era esperado um crescimento maior. Na ocasião, ele alertou sobre a

necessidade de redução da taxa de juros para volta do crescimento do setor.

"O desempenho do primeiro bimestre, limitado pelas condições de crédito e oferta de suprimentos, reforça a necessidade de promover o reaquecimento do mercado e as cadeias locais de produção", disse Leite.

Até aqui, ao menos quatro montadoras confirmaram férias coletivas para adequar a produção e evitar a criação de estoque no país. São elas: Volkswagen, General Motors, Hyundai e Stellantis.

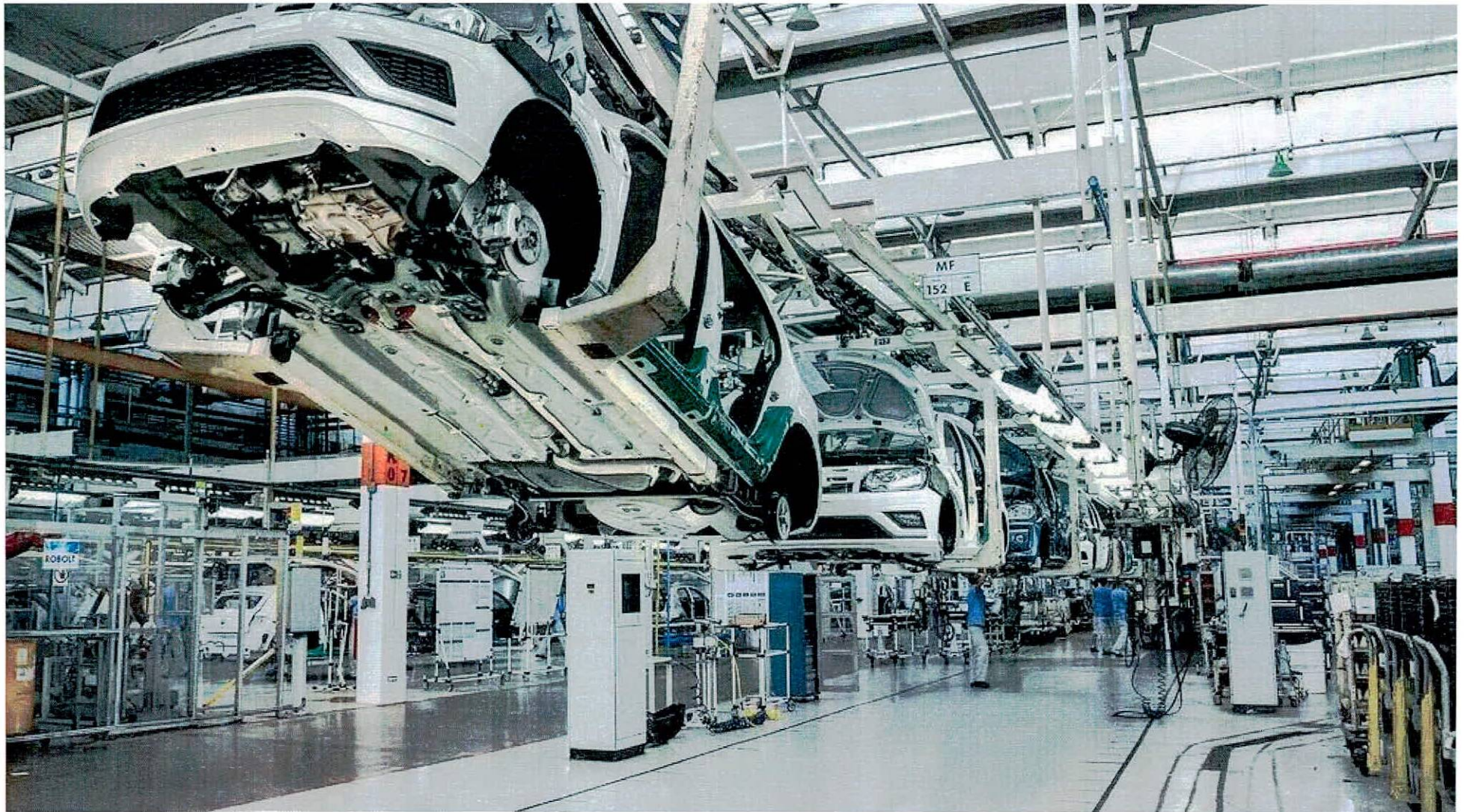
CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O **g1** entrou em contato com as empresas para entender a adoção da medida. **Confira abaixo:**

Volkswagen

A montadora alemã confirmou que dará **férias coletivas a dois mil trabalhadores** na fábrica de Taubaté (SP). Serão 10 dias, que começam na próxima segunda-feira (27).

De acordo com a fabricante, a medida tem como objetivo a manutenção da linha de produção da unidade e ainda a instabilidade na cadeia de fornecimento de componentes, **como por exemplo os semicondutores**.




Fábrica da Volkswagen em Taubaté — Foto: Volkswagen/Divulgação

General Motors

Outra fabricante da região do Vale do Paraíba a **adotar férias coletivas foi a General Motors**. A medida atingirá três mil funcionários da unidade de São José dos Campos (SP) - cerca de 80% da área de produção - e também terá início no próximo dia 27.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



#OrgulhoDeSer
Nestlé


A NESTLÉ CUIDA DAS PESSOAS.

POR ISSO, ESTAMOS HÁ 21 ANOS ENTRE AS TOP 10 EMPRESAS MAIS SONHADAS PARA SE TRABALHAR!

A PESQUISA CARREIRA DOS SONHOS 2023 ESTÁ ABERTA. PARTICIPE E CONTE QUAL A SUA EMPRESA DOS SONHOS!

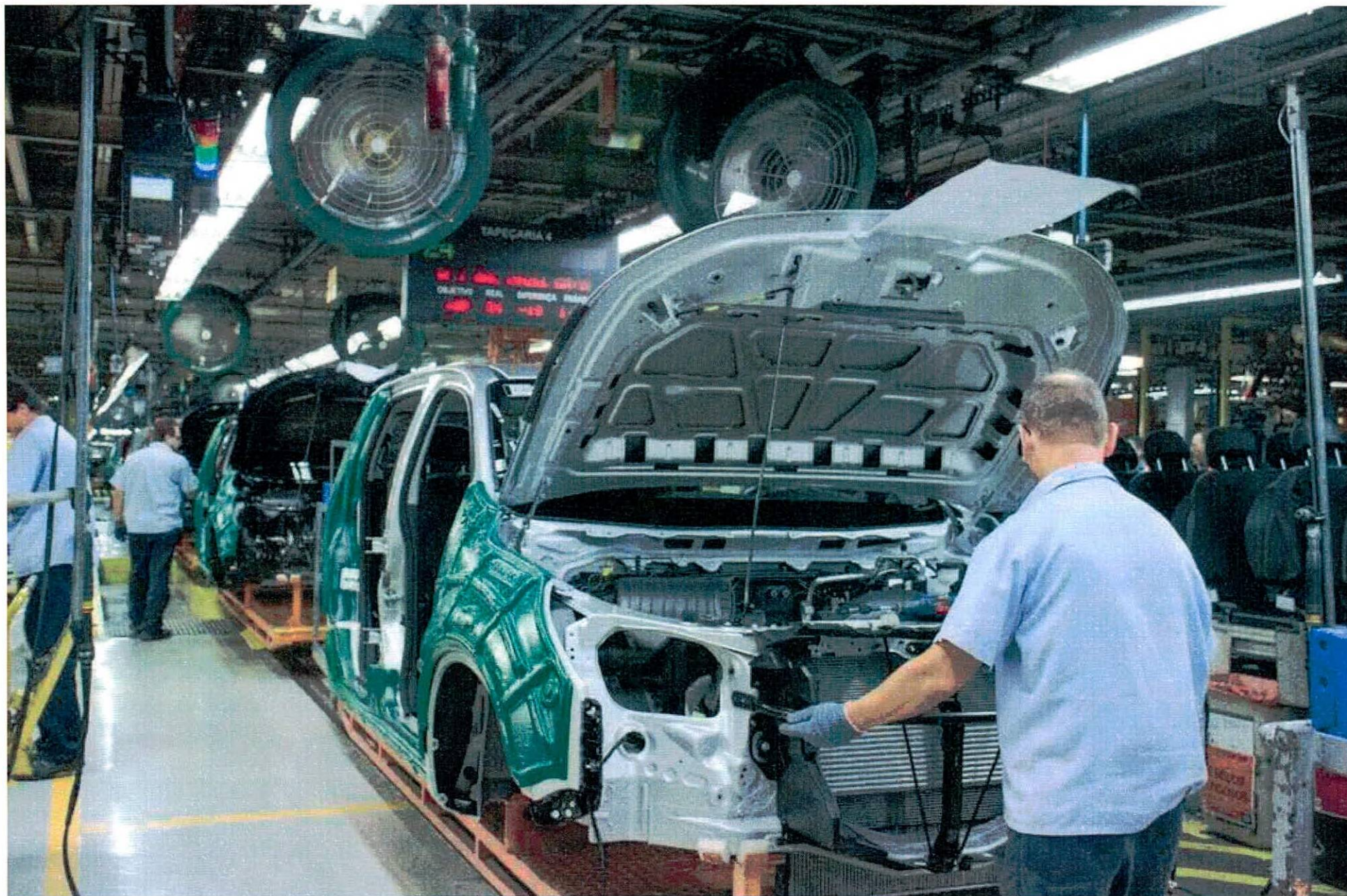
CARREIRA DOS SONHOS 2023

[BRA] Temos a missão de cuidar das pessoas! Por isso nosso ambiente se torna acolhedor e inclusivo com a...

 Nestlé©

Learn

A empresa não respondeu aos questionamentos feitos pelo **g1**, mas o Sindicato dos Metalúrgicos da cidade explicou que o objetivo também é ajuste de estoque por conta da desaceleração do mercado e queda das vendas.



Fábrica da GM em São José dos Campos — Foto: GM/Divulgação

Hyundai

A multinacional sul-coreana informou que concede férias a partir desta segunda-feira (20) até o dia 2 de abril. São afetados 2 mil colaboradores de três turnos de produção e equipes administrativas de sua fábrica de veículos em Piracicaba (SP). Não estão incluídas operações da fábrica de motores, na mesma unidade, que seguirão normalmente.

De acordo com o comunicado enviado pela empresa, a decisão visa adequar os volumes de produção para o mês de março, evitar estoque e acompanhar dinâmica do mercado interno de veículos para o primeiro trimestre.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



EM
EVOLUTION
MURARO

150m DA PISTA DE CAMINHADA
DO PARQUE CAMPOLIM

3 DORMS
1 suite | 69 m² a 95 m²
2 ou 3 vagas
Varanda Gourmet

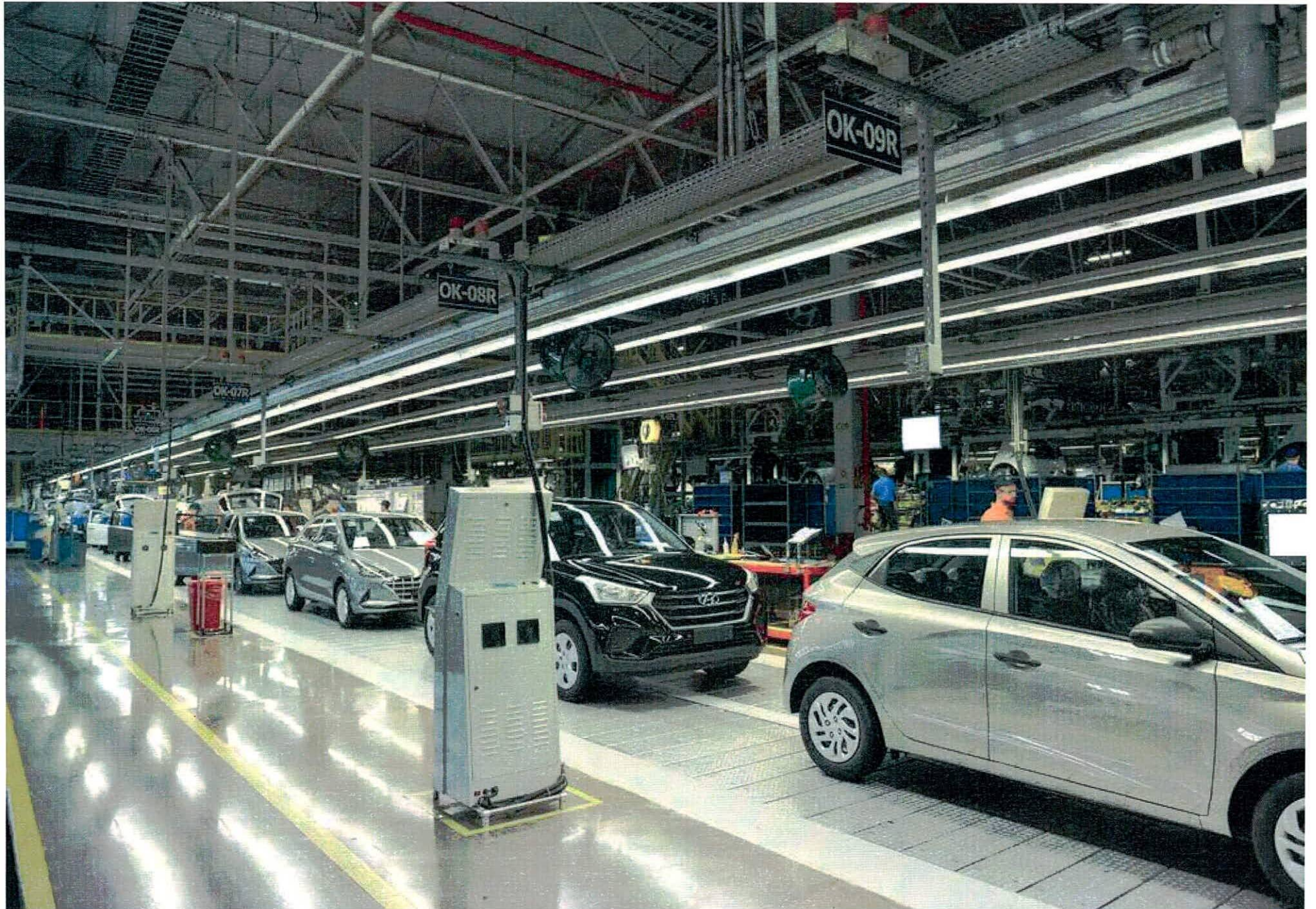
99192-7007
3321-1843
www.magnumvh.com.br

MAGNUM
CONSTRUTORA

Evolution Muraro

MAGNUM **Magnum Construtora** **Learn**

Ainda segundo a Hyundai, os volumes de produção programados para os outros meses do ano permanecem programados.



Produção de veículos na fábrica da Hyundai, em Piracicaba (SP) — Foto: Divulgação/Hyundai

Stellantis

Dona das marcas Fiat, Jeep, Peugeot e Citroën, a gigante franco-italo-americana informou que adotará férias coletivas na planta de Goiana (PE) a partir da próxima quarta-feira (22). A medida seguirá até o dia 10 de abril e atinge um de três turnos de trabalho na fábrica.

A partir do dia 27 de março, os demais turnos também serão interrompidos e retornarão no dia 6 de abril.

De acordo com a multinacional, o objetivo também é ajustar o volume de produção à demanda disponível no momento.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Produção de veículos na fábrica da Stellantis em Goiana (PE) — Foto: Divulgação/Stellantis

Veja mais notícias do Vale do Paraíba e região bragantina



CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Veja também

G1 RJ

Vídeo mostra momento do acidente que deixou seis mortos em Guapimirim

Carreta bateu em veículo que levava família

20 de mar de 2023 às 15:28

Próximo >

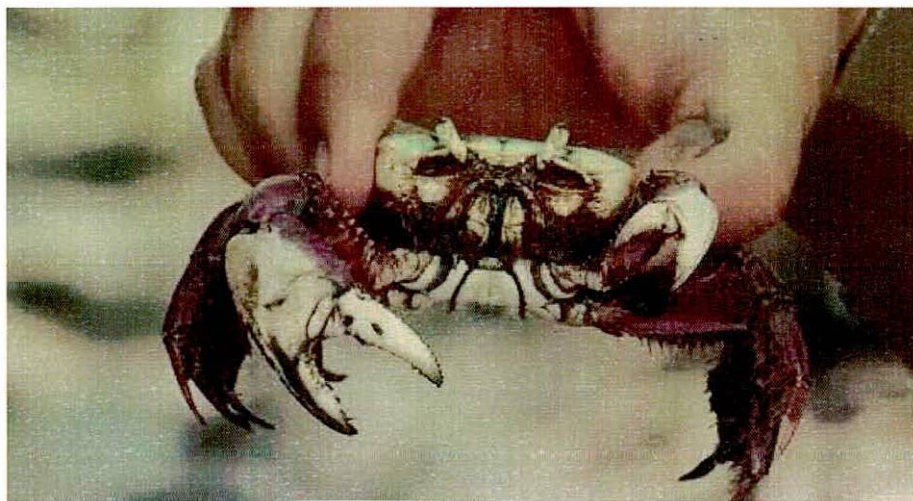
Mais do G1

Crime organizado

9 são presos em operação contra facção que planejava matar Moro e autoridades

Promotor de SP e comandante da PM também eram alvos do grupo. Plano era retaliação à proibição de visitas íntimas em presídios federais.

Há 35 minutos — Em Distrito Federal



'Acredite se quiser': caranguejos na pista fazem avião arremeter no ES

- Aeroporto de Vitória fica perto de manguezal e pode receber 'intrusos'

Em Espírito Santo



Ventos fortes

Navio tomba em porto da Escócia e deixa feridos

Em Mundo

Paralisação das montadoras tem uma nova explicação: o aumento dos juros; entenda

Desde 2020, montadoras sofreram paradas por falta de matéria-prima ou surtos de Covid-19. Agora, trata-se de uma redução da demanda por conta de empréstimos mais caros e condições financeiras mais apertadas da clientela.

Em Economia

▶ 1 min



ESPECIAL PUBLICITÁRIO

Todas as saídas e entradas de Pinhais são monitoradas pela Muralha Digital

Sistema de segurança lançado pela Prefeitura de Pinhais reúne imagens de aproximadamente 700 câmeras em moderna Central de Monitoramento da Guarda Municipal

VÍDEO: elevador com 11 pessoas despenca 1 andar em Maceió; 3 ficam feridos sem gravidade

Capacidade máxima do equipamento é de até 8 pessoas. Empresa responsável afirma que excesso de peso prejudicou funcionamento.

Em Alagoas



Adolescentes que perderam pais e quatro irmãos em acidente de carro no RJ estão internados em estado gravíssimo

Tragédia ocorreu no sábado, após carreta no veículo da família. Em depoimento, motorista do caminhão que perdeu o controle da direção; ele vai responder por homicídios culposos (quando não há intenção de matar).

Em Rio de Janeiro

▶ 26 seg

Americanas apresenta plano de recuperação judicial, com aporte de R\$ 10 bilhões de Lemann, Telles e Sicupira

Documento foi entregue no limite do prazo e inclui vendas de ativos, leilão reverso e conversão de dívidas em ações.

Em Economia

▶ 2 min

'Baphomet' exposto no muro de casa em Alvorada viraliza nas redes sociais; saiba significado de imagem religiosa

Envolta em misticismo, para alguns, Belzebu ou Baphomet representa 'o demônio'. Para outros, é Saravá Exu Maioral, 'uma força espiritual que veio para somar'. Dona de imóvel diz não ter se incomodado com publicação.

Em Rio Grande do Sul



VEJA MAIS

últimas notícias

Globo Notícias

© Copyright 2000-2023 Globo Comunicação e Participações S.A.

[princípios editoriais](#) [política de privacidade](#) [minha conta](#) [anuncie conosco](#)